



RETIFICAÇÃO

No ato complementar 003/2022, publicado no site do CMDCA no dia 16 de julho de 2022, devido a incorreção, onde se lê:

Art. 1º - Informar que não foi apresentado nenhum pedido de impugnação das entidades habilitadas, conforme lista publicada no dia 13 de julho de 2022 no site do CMDCA;

Art. 2º - Decidir pelo arquivamento dos recursos apresentados pelas entidades inabilitadas, por serem considerados intempestivos e não atenderem os prazos previstos no edital.

3º - Este ato complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou no Diário Oficial do Município.

Leia-se:

Art. 1º Informar que não foi apresentado nenhum pedido de impugnação das entidades habilitadas, conforme lista publicada no dia 13 de julho de 2022 no site do CMDCA;

Art. 2º Este ato complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou no Diário Oficial do Município.

Salvador, 18 de julho de 2022.

GILDÁSIO FRANCISCO DE JESUS
Presidente da Comissão de Eleição do Colegiado